



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

## **LEI Nº 3.846 DE 20 DE MAIO DE 2008.**

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO ADITIVO RELATIVO AO TERMO DE PARCERIA CELEBRADO COM O INSTITUTO SOMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JOSÉ CARLOS OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado firmar termo aditivo de parceria com o Instituto Soma, visando a coordenação e gerenciamento da implantação do Projeto GEOR – Circuito Turístico Caminhos do Centro Oeste Paulista no Município de Agudos, Estado de São Paulo.

**Art. 2º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado abrir crédito especial no valor de R\$ 10.905,00 (dez mil, novecentos e cinco reais) para cobertura das despesas com o presente termo, através de Decreto.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 20 de maio de 2.008.

  
**JOSÉ CARLOS OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal